



**Estado de Santa Catarina  
Município de Xavantina**

## **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR N. 001/2023**

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, Sr. Ari Parisotto, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Seleção do Plano de Gestão Escolar n. 001/2023, a saber:

### **Onde se lê:**

7.1 A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar se reunirá no dia 01/03/2023 no período vespertino, a partir das 14h. para analisar os documentos entregues pelos proponentes, acompanhar a apresentação do Plano de Gestão Escolar pelos proponentes e proceder com a entrevista.

### **Leia-se:**

7.1 A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar se reunirá no dia 01/03/2023 nos períodos matutino, a partir das 10h, e vespertino, a partir das 13h, para analisar os documentos entregues pelos proponentes, acompanhar a apresentação do Plano de Gestão Escolar pelos proponentes e proceder com a entrevista.

### **Onde se lê:**

8.1 No processo de seleção por consulta pública, tem direito a voto:

I – Alunos, a partir de 9 (nove) anos de idade, completos até o dia da consulta pública, regularmente matriculados na escola.

II – Pai e mãe ou responsável legal pelos alunos matriculados na Educação Infantil (Maternal I e II e Pré-Escolar I e II) e Anos Iniciais (1º ao 5º ano).

III – Profissionais da educação em exercício na unidade escolar no período da consulta pública.

IV – Servidores públicos em exercício na unidade escolar no período da consulta pública.

### **Leia-se:**

8.1 No processo de seleção por consulta pública, tem direito a voto:



**Estado de Santa Catarina  
Município de Xavantina**

I – Alunos, a partir de 9 (nove) anos de idade, completos até o dia da consulta pública, regularmente matriculados na escola.

II – Pai e mãe ou responsável legal pelos alunos matriculados na Educação Infantil (Maternal I e II e Pré-Escolar I e II), Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Sala de Atendimento Alternativo (SAA).

III – Profissionais da educação em exercício na unidade escolar no período da consulta pública.

IV – Servidores públicos em exercício na unidade escolar no período da consulta pública.

Parágrafo Único. Exclusivamente para os alunos do SAA os pais ou responsável legal poderão acompanhar o estudante na cabine de votação.

**Onde se lê:**

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Os proponentes deverão divulgar seus Planos de Gestão entre os membros da comunidade escolar, e poderão utilizar com zelo e cautela, os meios de comunicação oficiais das escolas dentro do prazo estabelecido por este edital.

11.2 Os demais documentos relativos a esse processo de seleção, constam nos anexos deste edital.

11.3 O cronograma das atividades integra o Anexo I deste Edital.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Monitoramento da Gestão Democrática Escolar.

11.5 Este edital será publicado e afixado no mural interno da Secretaria Municipal de Educação, nos murais das Unidades Educacionais, e no site da prefeitura de Xavantina ([www.xavantina.sc.gov.br](http://www.xavantina.sc.gov.br)).

**Leia-se:**

**11. DAS PENALIDADES**

11.1 O descumprimento das disposições contidas neste edital, após avaliação e julgamento pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar, poderá acarretar a desclassificação do proponente.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Xavantina**

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Os proponentes deverão divulgar seus Planos de Gestão entre os membros da comunidade escolar, e poderão utilizar com zelo e cautela, os meios de comunicação oficiais das escolas dentro do prazo estabelecido por este edital.

12.2 Os demais documentos relativos a esse processo de seleção, constam nos anexos deste edital.

12.3 O cronograma das atividades integra o Anexo I deste Edital.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Monitoramento da Gestão Democrática Escolar.

12.5 Este edital será publicado e afixado no mural interno da Secretaria Municipal de Educação, nos murais das Unidades Educacionais, e no site da prefeitura de Xavantina ([www.xavantina.sc.gov.br](http://www.xavantina.sc.gov.br)).

---

Assim sendo, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar desconhecimento, formalizamos a presente **RETIFICAÇÃO**, que passa a fazer parte integrante do Edital de Seleção do Plano de Gestão Escolar n. 001/2023, do Município de Xavantina (SC), a qual será publicada na página do município na internet, bem como no Diário Oficial dos Municípios.

Permanecem vigentes e indenens as demais Cláusulas do Edital.

Xavantina, Estado de Santa Catarina, em 28 de fevereiro de 2023.

**ARI PARISOTTO**  
**Prefeito Municipal**